

OFÍCIO Nº 093 /2022/CMSCL Conselheiro Lafaiete, 16 de novembro de 2022

Exmo. Sr. Pedro Américo de Almeida  
Vereador do Município de Conselheiro Lafaiete

REF.: Responde ao Requerimento Nº 370/2022

Senhor Vereador,

Em resposta a sua solicitação que questiona origem de recursos para a construção de UPA no município, o Controle Social informa que:

Em estudo realizado pela Câmara Técnica do Conselho de Saúde foi verificado que a construção e instalação de UPA está referenciado na Portaria Nº 10 de 3 de janeiro de 2017 que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24 h de pronto atendimento como componente de rede de atenção às urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A Portaria estabelece a necessidade de levantamento para o tipo de UPA a ser construída (tipo 1, tipo 2 e tipo 3) que é dependente do número populacional (Capítulo I). No Capítulo II é estabelecido as diretrizes da UPA 24 h. no Capítulo III é estabelecido o modelo de organização assistencial da UPA 24 h. a UPA planejada é uma estrutura tipo 1. Contudo, como a unidade terá atendimento regional, o aumento populacional observado exigiria uma UPA tipo 2, ação questionada a gestão municipal, que informou que, logo após o término seria realizado uma ampliação. Assim, o Controle Social entende que se planeja uma obra com capacidade insuficiente para atender a demanda.

A Portaria 10/2017, em seu artigo 14 estabelece a necessidade, em seu Inciso 1 a necessidade de aprovação do Conselho Municipal de Saúde do projeto de UPA para prosseguimento do projeto. Também foi verificado que, segundo a Legislação, qualquer mudança no objeto da UPA deve ser aprovado pelo Conselho de Saúde (art. 27, Inciso II).

Dessa forma, a análise e aprovação de construção de uma UPA deve estar condicionada a apresentação, por parte da gestão de proposta completa para a construção da UPA projetada a saber, a planta de construção de forma detalhada com a aprovação da Vigilância Sanitária, a comprovação de que o terreno está legalizado e atende aos requisitos, o valor previsto para a construção detalhado em planilha, a fonte orçamentária para a construção e o valor previsto e o prazo mínimo para sua conclusão.

Até o momento o município apresentou ao Conselho de Saúde o registro do terreno, relatório da Vigilância Sanitária com parecer técnico de aprovação número 622/2022, memorial descritivo da construção citando a Portaria 10/2017. Contudo, não foi apresentado o valor previsto para a construção detalhado em planilha, a fonte orçamentária para a construção, o valor previsto e o prazo mínimo para sua conclusão, item essencial para a aprovação do Controle Social. Fato já comunicado a gestão municipal.

Preocupa o Conselho o fato de estar previsto no orçamento para a construção de UPA no ano de 2023 um total de R\$ 368.000,00 e a licitação aprovada estabeleça um valor de R\$ 8.617.109,02 sem que se tenha conhecimento da origem do recurso que será utilizado.

Também é fonte de preocupação a publicação dos Decretos 451/2022, 463/2022, 464/2022 e 465/2022 que estabelecem abertura de crédito adicional suplementar que soma para a saúde R\$ 19.516.051,46, sem que exista um plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Saúde, conforme determina a Legislação SUS (Lei Complementar 141/2012).



**CMS**  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHEIRO LAFAIETE - MG

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG  
Criado em 05 de Setembro de 1991 pela lei nº 2.979/91  
atualizada e substituída em 06 de Junho de 2006 pela lei nº 4858/06

Assim, o Conselho de Saúde manifesta a sua preocupação com a construção de uma unidade importante para o município sem a devida transparência financeira, o que poderá acarretar em dificuldades na análise de contas da gestão.

Com protestos de estima e consideração,

Respeitosamente,

**ROBERTO SANT ANA LISBOA  
BATISTA:68117400600**

Digitally signed by ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Presencial, ou=08333951000194,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=(em branco), cn=ROBERTO SANT ANA LISBOA BATISTA:68117400600  
Date: 2022.11.16 19:14:20 -03'00'

Roberto Sant'Ana Lisboa Batista  
Presidência do Conselho Municipal de Saúde